

A Comissão Municipal para o Enfrentamento ao Trabalho Escravo – COMTRAE aprovou em sua VI Reunião, realizada em 04 de agosto de 2014, a moção apresentada na 1ª COMIGRAR – Conferência Nacional sobre Migração.

Repudiamos qualquer iniciativa legislativa de limitar o conceito de trabalho escravo do art.149 do Código Penal

“MOÇÃO APROVADA NO 1º COMIGRAR – CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE MIGRAÇÃO

O 1º COMIGRAR manifesta seu repúdio a qualquer iniciativa legislativa que limite o conceito de trabalho escravo do artigo 149 do Código Penal, com exclusão das hipóteses de jornada exaustiva e trabalho degradante, por absoluta impossibilidade de retrocesso em matéria de direitos humanos.”